

RESOLUÇÃO Nº CM 138, DE 05 DE MAIO DE 2003.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
1 – Corpo Legislativo	
6.8 -	3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$.10.000,00 01.031.0001.2.001
01.04 – Serviços Gerais	
38.5 -	3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$.10.000,00 01.122.0001.2.009
<hr/> <hr/>	
Total da Suplementação.....R\$.20.000,00	

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 138/2003)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Corpo Legislativo	
12.3 - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$.20.000,00
01.031.0001.1.001	
	=====
Total da anulação.....	R\$20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 05 de maio de 2003.

Vereador Dijalme José de Queiroz
- Presidente -